



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI 2012/2014

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei., faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo efetuar abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: **11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**
Unidade: **01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**
Projeto Atividade: **2.079 - Contratação de Serv.Médicos,Hosp e de Diagnóstico**
Elemento: (33) 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
Valor a Suplementar: **R\$ 10.000,00**

Órgão: **11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**
Unidade: **01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**
Projeto Atividade: **2.075 - Operacionalização das Ações Gerais da Saúde**
Elemento: (4) 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
Valor a Suplementar: **R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional que trata o artigo anterior serão utilizados as anulações parciais nas seguintes dotações:

Órgão: **12 – FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE PERITIBA**
Unidade: **01 – Fundo Rotativo habitacional - FUROHABI**
Projeto Atividade: **1.062 – Aquisição de Terreno e Construção de Loteamento Popular**
Elemento: (180) 4.5.90.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas – Inversões Financeiros
Valor a anular: **R\$ 20.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 04 de dezembro de 2014.


NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


TARCÍSIO RELANDLO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças